



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 597/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL
PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **FRANCISCA MARLI DA SILVA PALMA**

Cargo, Função ou Emprego: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 11/08/2023 a 16/08/2023


Viagem a **Porto Velho/RO** com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, para buscar parcerias com a Associação Zequinha Araújo e Hospital do Amor de Porto Velho/RO, para pacientes em tratamento fora do município, entre outros.

Meios de Transporte: Terreste.

Com saída prevista de Apuí para Porto Velho/RO as 08h:00min. de 11/08/2023; Retorno com chegada prevista a Apuí as 18h:00 de 16/08/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
PORTO VELHO/RO	05	500,00	2.500,00
TOTAL			2.500,00


Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal


Ossiney Moreira Da Costa
Subsecretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI N° 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

Art. 12°-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13° - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 09/08/2023.

Recebi em, 09/08/23, o valor acima referido.


FRANCISCA MARLI DA SILVA PALMA

Matricula 55
CPF: 408.644.212-49